



15 de Setembro de 1.882

CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG  
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000  
E-mail:[camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)  
Site: [www.doresdoindaiá.mg.leg.br](http://www.doresdoindaiá.mg.leg.br)

Aprovado  
*Karla Francisca Vieira Araújo*  
Karla Francisca Vieira Araújo  
Presidente

## GABINETE DA VEREADORA – JANAÍNA FISIOTERAPEUTA – AVANTE

**Exma. Sra.**  
**Karla F. Vieira Araújo**  
**DD. Presidenta da Câmara Municipal**  
**Dores do Indaiá - MG**

INDICAÇÃO N° 120 /2025.

A vereadora, que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art.157 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito para que tome a seguinte providência:

***“Que seja realizado estudo técnico de viabilidade e, sendo constatada sua adequação, proceda-se à instalação de um ponto de lotação nas imediações do Pró-Infância, considerando a expressiva circulação de mães, responsáveis e demais munícipes naquela região.”***

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação tem por finalidade atender a uma necessidade concreta e amplamente percebida pela comunidade, especialmente por mães, responsáveis e demais



usuários que diariamente transitam nas proximidades do Pró-Infância. Trata-se de área que concentra grande fluxo de pessoas, seja nos horários escolares, seja nos períodos destinados às atividades pedagógicas e administrativas. A inexistência de um ponto de lotação naquele perímetro gera transtornos, dificulta o acesso seguro, expõe crianças e responsáveis a deslocamentos longos e inadequados e compromete a fluidez do tráfego local. A instalação do referido ponto, devidamente precedida de estudo técnico e avaliação de viabilidade, permitirá melhorar a mobilidade urbana, facilitar o acesso para famílias que dependem do transporte coletivo, reduzir riscos decorrentes do fluxo intenso de veículos e pedestres e garantir maior conforto e segurança aos usuários dos serviços educacionais. Por se tratar de medida simples, de baixo custo e de elevado impacto social, plenamente alinhada às boas práticas administrativas e às políticas públicas de proteção à infância e apoio às famílias, a presente indicação se revela oportuna e necessária, buscando aperfeiçoar a prestação do serviço público com foco na eficiência, segurança e dignidade dos cidadãos que utilizam e circulam pelo Pró-Infância.

Assim, diante da relevância do tema que a situação demanda, contamos com a sensibilidade e apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 27 de novembro de 2.025



15 de Setembro de 1882

CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG  
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000  
E-mail:[camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)  
Site: [www.doresdoindaiá.mg.leg.br](http://www.doresdoindaiá.mg.leg.br)

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Janaína".

JANAÍNA FISIOTERAPEUTA  
VEREADORA – AVANTE



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "R. R. M." or similar initials.